



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Relações Internacionais
Divisão de Mobilidade

EDITAL N° 936, DE 05 DE OUTUBRO DE 2025

Processo n° 23079.257233/2025-31

2º Chamada do Programa Erasmus+ ICM25 UCA

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ, no uso de suas atribuições, torna pública a **pré-seleção de estudantes de graduação** da UFRJ para concessão de **01 (uma) bolsa de estudos** no âmbito do **Programa Erasmus+ ICM25 UCA**, destinada à realização de mobilidade acadêmica internacional na **Université Côte d'Azur (UCA)**, na França. Ao todo, serão oferecidas **05 (cinco) bolsas de estudos** para estudantes de graduação, com duração de **05 (cinco) meses** cada. O prazo de validade desta chamada será até **31 de julho de 2026, sem possibilidade de prorrogação**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo de pré-seleção será regido pela presente chamada e sua operacionalização caberá à Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da UFRJ (SGRI/UFRJ) e à UCA em conformidade com as normas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2 O objeto do presente processo é a **pré-seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com bolsa Erasmus**, financiada pela **Université Côte d'Azur (UCA)**, instituição parceira da **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**. O programa destina-se a estudantes de cursos da UFRJ que pertençam a **áreas de conhecimento em comum com a UCA**.

Fica sob responsabilidade do(a) aluno(a) verificar se a UCA oferece o curso correspondente à sua área de formação.

2. DOS REQUISITOS

O candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição, os seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação na UFRJ;

Ter o percentual de créditos mínimo de 30% e máximo de 80%.;

Ter C.R.A. igual ou superior 7,0;

Não ter participado de outro programa de intercâmbio da UFRJ;

Ter proficiência mínima no idioma Francês no nível B2.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá providenciar, cumulativamente, para inscrição, os seguintes documentos:

Boletim atualizado* (não será aceito o BOA);

Declaração de Matrícula Ativa atual constando porcentagem de créditos obtidos (Emitida pela Secretaria Acadêmica do Curso);

Curriculum Vitae* (formato livre);

Carta de exposição de interesse e motivação para realização do intercâmbio*;

Carta de recomendação emitida por um professor na UFRJ;

Nada consta de sanções e processos disciplinares em curso emitido no portal do aluno

Comprovante de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira (Testes oficiais, diplomas, certificados, etc.).

Autorização do curso para oficialização de candidatura (disponível: <https://internacional.ufrj.br/documentosdoseditais/>).

Passaporte válido para todo o período de intercâmbio

Estar de acordo com o Termo de Compromisso (disponível ao final do formulário de inscrição online)

Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada em arquivo único contendo todos os itens listados acima em PDF (máximo de até 3MB).

Importante: Todos os documentos devem estar em português e carregados no formulário de inscrição.

* Boletim, Curriculum Vitae, Carta de apresentação, Carta de exposição de interesse e motivação devem conter também a tradução para o Francês, anexados juntamente ao documento em português.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do seguinte endereço eletrônico (intercambio@internacional.ufrj.br)

4.3 A inscrição do candidato só estará formalizada depois de cumprida a *1ª etapa* prevista no item 5.1. da presente chamada.

4.4 Inscrição Online: O formulário de inscrição online estará disponível em: <https://forms.gle/nfPXH94e1M5n62vL9>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo de que trata a presente Chamada, realizar-se-á em duas (02) etapas, a saber:

Primeira etapa – Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

Segunda etapa – Sorteio.

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 05 vagas para os cursos conforme descritos no item DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7. DAS BOLSAS

Três (03) vaga para ampla concorrência (AC);

Uma (01) vaga para cotista (PPIQ e/ou bolsista do programa social de bolsa permanência da UFRJ)

Uma (01) vaga para PCD (apresentar um laudo médico detalhado e recente que ateste a espécie e o grau de sua deficiência ou registro na UFRJ).

Caso não comprove será automaticamente desclassificado.

8. DA PROFICIÊNCIA

8.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de proficiência no idioma Francês nível mínimo B2 conforme exigência da instituição parceira estrangeira.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SORTEIO

Para os candidatos de ampla concorrência, serão sorteados três candidatos de diferentes cursos de graduação. Caso haja repetição de cursos durante a realização do sorteio, um novo candidato(a) será sorteado(a) até que o requisito de três candidaturas de cinco diferentes cursos seja atendido. Serão sorteados ainda três suplentes, sendo para isso também observado o critério de não-repetição de cursos.

Para as demais modalidades de concorrência, será sorteado um único candidato que tenha optado pela modalidade, além de dois suplentes (de diferentes cursos).

10. DO ACEITE FINAL

10.1. O resultado final da pré-seleção na UFRJ será encaminhado à universidade parceira para homologação.

10.2. **É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, com a emissão da carta de aceite e a efetivação da inscrição do candidato na IES de destino.**

11. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

São direitos do(a) bolsista:

1. Realizar período de intercâmbio de no máximo até 05 meses na UCA, com isenção de taxas acadêmicas.
2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da UCA, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais ao longo do período de intercâmbio;
4. Receber auxílio-deslocamento em parcela única de até €1500,00;

5. Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos porventura obtidos durante o intercâmbio.

São deveres do(a) bolsista:

1. Dedicar-se integralmente ao intercâmbio na UCA durante o semestre letivo: com inicio em fevereiro de 2026 e duração de 05 meses do ano acadêmico 2025/2026;
2. Assinar o documento de adesão à bolsa Erasmus+ ICM25 UFRJ- UCA e concordar com as disposições presentes na “Carta de Estudante Erasmus+”;
3. Com os recursos da bolsa, arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação e demais gastos pessoais

- Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a UCA e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
- Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
- Outros gastos de natureza semelhante.

4. Submeter à SGRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro- saúde internacional válido para o país de destino do(a) bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde, repatriação emergencial por motivos de saúde e traslado do(a) bolsista caso ocorra óbito no exterior;

5. Verificar os documentos exigidos pela unidade acadêmica receptora na UCA e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;

6. A SGRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:

- Exame de proficiência em língua estrangeira;
- Seguro-saúde;
- Tradução de documentos;
- Quaisquer outras questões de natureza semelhante.

7. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição na UFRJ até o início do período de intercâmbio na UCA;

8. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

9. Comunicar sua chegada à coordenação do seu curso com cópia para (intercambio@internacional.ufrj.br) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na UCA, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;

10. Comunicar seu retorno à SGRI (intercambio@internacional.ufrj.br) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;

11. Informar à SGRI (intercambio@internacional.ufrj.br) quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;

12. Informar à SGRI (intercambio@internacional.ufrj.br) por escrito a desistência do intercâmbio, abandono do curso na UCA e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na UCA;

- É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas;
- O(a) bolsista estará sujeito às regras dispostas no termo de adesão à bolsa Erasmus+ ICM25 UFRJ-UCA e reembolsará todas as despesas realizadas em seu benefício até o momento do seu abandono.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A primeira etapa da seleção (avaliação documental) terá o resultado divulgado na página da SGRI por meio de uma lista nominal. O resultado da segunda etapa do processo (sorteio) será divulgado na página da SGRI, por meio de uma lista nominal de todos os candidatos aprovados nas duas etapas com as respectivas alocações das vagas por meio de lista nominal.

12.2 O período de permanência em intercâmbio por esta chamada, poderá ser de no máximo de um (01) semestre acadêmico.

12.3 A presente chamada foi elaborada pela SGRI/UFRJ em conformidade com as regras do Programa Erasmus+ ICM25 UCA na UFRJ das unidades acadêmicas da parceira dos cursos envolvidos.

12.4 Os critérios de documentação: 1) Coeficiente de Rendimento absoluto; 2) Percentual de Créditos Obtidos permitidos mínimo e máximo; 3) Exigência línguística; 4) Não responder a processo disciplinar na UFRJ; foram determinados pelo SGRI/CEG e pela **Université Côte d'Azur (UCA)** e não poderá sofrer alteração durante a vigência desta chamada.

12.5 O Programa Erasmus+ ICM25 de intercâmbio com **Université Côte d'Azur (UCA)** dispõe de bolsas de estudos e a

isenção do pagamento de taxas universitárias, prevista no acordo, aplica-se exclusivamente às disciplinas previamente autorizadas pela UFRJ para serem cursadas na instituição de destino. Poderá ser cobrada uma taxa de uso do campus. Essas taxas podem variar de acordo com a unidade acadêmica e podem incluir, por exemplo, taxas administrativas, de acesso a laboratórios, bibliotecas, esportes ou serviços estudantis. É responsabilidade do(a) estudante se informar sobre essas condições e se programar para arcar com eventuais custos que não estejam cobertos pela bolsa. Quaisquer outras despesas — incluindo taxas adicionais eventualmente cobradas pela parceira, bem como custos de visto, seguro saúde, transporte local e demais gastos pessoais — serão de responsabilidade integral do (a) estudante. Recomendamos que o (a) estudante consulte o site da universidade parceira para verificar com antecedência quais tipos de taxas podem ser cobradas de estudantes de intercâmbio.

12.6 Esta chamada possui vigência de até **31/07/2026, sem possibilidade de prorrogação**.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação a UCA e dirimidos pela SGRI/UFRJ.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Dias de Souza, Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5941852** e o código CRC **97556D3D**.

CRONOGRAMA

8h do dia 07/10/2025 a 12/10/2025 às 23:59:59 – Horário de Brasília	Inscrições
Até 14/10/2025	Análise documental
Até 15/10/2025	Divulgação das candidaturas homologadas
16/10/2025	Sorteio
17/10/2025	Indicações

Referência: Processo nº 23079.257233/2025-31

SEI nº 5941852

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>